



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 44/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 22 de maio de 2023.

**ASSUNTO: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta de avaliação na especialidade de Odontologia para Pessoa com Deficiência (PcD) e Paciente com Necessidades Especiais (PNE) para realização de procedimentos em centro cirúrgico sob anestesia geral.**

### **DO OBJETIVO**

Este documento tem como objetivo atualizar a Nota Técnica nº 19/2021 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da atenção secundária para a **consulta de avaliação na especialidade de Odontologia para Pessoas com Deficiência (PcD) e Paciente com Necessidades Especiais (PNE) sob anestesia geral** na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Odontologia para PcD e PNE sob anestesia geral. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica (NT). Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

**Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos, somente Cirurgiões Dentistas (CDs) dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) que não obtiveram êxito no atendimento ambulatorial podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para as especialidades odontológicas. CDs da Atenção Primária à Saúde (APS) não podem regular para consulta pré-operatória.**

### **DO CONTEÚDO**

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); quadro de procedimentos (contendo código interno, descrição, código SIGTAP e tempo médio dos procedimentos); classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos a serem realizados e outras condições do usuário), parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

### **CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO**

#### **Informações mínimas para encaminhamento:**

Condição sistêmica do usuário (condição obrigatória ao encaminhamento): descrever a deficiência e/ou comprometimento sistêmico severo que impossibilitaram o atendimento no Centro de Especialidade Odontológica (CEO);

Descrição do quadro clínico bucal do paciente (informar se o paciente apresenta sintomatologia dolorosa);

O peso do paciente deverá ser informado.

### **Critérios de exclusão:**

Qualquer procedimento que possa ser realizado no PcD mediante manejo na APS ou em CEO (ambulatorial).

### **Critérios de inclusão:**

Tratamento de pacientes com deficiência com restrições físicas e mentais:

-Condições clínicas: paciente com comprometimento físico, distúrbio neuromotor, neuropsicomotor e deficiência mental;

-Condições bucais: tratamento odontológico muito extenso, extração de dente não irrompido, extrações múltiplas, hiperplasias, cistos, tumores e cirurgias de maior porte;

-Problemas graves de distúrbios de conduta ou pacientes com desordens psiquiátricas (distúrbios emocionais ou psicológicos);

-Condições comportamentais: pacientes não cooperativos por problemas cognitivos, distúrbios comportamentais ou psiquiátricos, demências e procedimentos cirúrgicos em crianças sem condições de atendimento ambulatorial;

-PcDs que não obtenham manejo adequado de condição sistêmica grave (ASA III e IV);

-Necessidade de tratamentos acumulados em PcDs que residam em áreas afastadas, nas quais não há recursos para a realização do tratamento odontológico ou com dificuldades de transporte;

-Pacientes hemofílicos ou portadores de outros transtornos de hemostasia, e nos quais a anestesia local deve ser evitada, pois há o risco de provocar hemorragia nos espaços faríngeos laterais, nos quais é difícil aplicar medidas de controle do sangramento;

-Procedimentos extensos em crianças em situações nas quais não houve colaboração na Atenção Secundária/CEOs.

**PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO: 0,05 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.**

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

$0,05 \times 80 = 4$  novos pacientes/mês.

Os procedimentos que serão descritos abaixo, se associado ao código **04.14.02.041-3** (Tratamento Odontológico para Pacientes com Necessidades Especiais) serão considerados de Atenção de Média e Alta Complexidade:

<b>CÓDIGO INTERNO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO</b>
0301037	Consulta pré-operatória de Odontologia para Pessoas com Deficiência (PcD) sob anestesia geral

<b>CÓDIGO SIGTAP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>TEMPO MÉDIO</b>
04.14.02.041-3	Tratamento odontológico para PcDs	20 minutos

<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b>	
<b>VERMELHO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacientes <b>com</b> sintomatologia dolorosa:</li> </ul> <p>-Severo comprometimento físico, distúrbio neuromotor, neuropsicomotor, deficiência mental do tipo severa ou profunda;</p> <p>-Pacientes hemofílicos, ou portadores de outros transtornos de hemostasia, nos quais a anestesia local deve ser evitada, pois há o risco de provocar hemorragia nos espaços faríngeos laterais, nos quais é difícil aplicar medidas de controle;</p> <p>-Condições comportamentais: pacientes não cooperativos por problemas cognitivos, distúrbios comportamentais (autismo, Síndrome do X-Frágil e hiperatividade) ou psiquiátricos (Esquizofrenia, Síndrome do Pânico), demências;</p> <p>-Procedimentos extensos em crianças sem condições de atendimento ambulatorial;</p> <p>-Pacientes com abscesso ou infecções agudas;</p> <p>-Necessidade de tratamento acumuladas em PcDs que residam em áreas afastadas.</p>
<b>AMARELO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacientes <b>sem</b> sintomatologia dolorosa:</li> </ul> <p>-Severo comprometimento físico, distúrbio neuromotor, neuropsicomotor, deficiência mental do tipo severa ou profunda;</p> <p>-Pacientes hemofílicos, ou portadores de outros transtornos de hemostasia, nos quais a anestesia local deve ser evitada, pois há o risco de provocar hemorragia nos espaços faríngeos laterais, nos quais é difícil aplicar medidas de controle;</p> <p>-Condições comportamentais: pacientes não cooperativos por problemas cognitivos, distúrbios comportamentais (autismo, Síndrome do X-Frágil e hiperatividade) ou psiquiátricos (Esquizofrenia, Síndrome do Pânico), demências;</p> <p>-Procedimentos extensos em crianças sem condições de atendimento ambulatorial;</p> <p>-Pacientes com abscesso ou infecções agudas.</p>
<b>VERDE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacientes <b>sem</b> sintomatologia dolorosa:</li> </ul> <p>-Necessidade de tratamento acumuladas em PcDs que residam em áreas afastadas.</p>
<b>AZUL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demais casos.</li> </ul>

Destaca-se que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 1.032, de 05 de maio de 2010 e pela Portaria nº 1.696, de 1º de julho de 2010, incluiu na modalidade 02 – Hospitalar; 03 Hospital Dia; o instrumento de registro 05 AIH (procedimento principal) e os seguintes CBOs: 223280, 223284, 223288.

Do critério para distribuição das consultas pré-operatórias para atendimentos em Centro Cirúrgico nos Hospitais da SES-DF:

\* CEO do HMIB presta assistência odontológica de acordo com as especificidades da Unidade de Referência Distrital (URD), com carteira de trabalho para crianças com até 13 anos, 11 meses e 29 dias de idade (de ambos os gêneros).

## **VALIDADE**

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses à partir da sua publicação.

## **DA CONCLUSÃO**

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Odontologia para a PcDs/PNEs sob anestesia geral, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Odontologia para a PcDs/PNEs sob anestesia geral serão tratados em nota técnica específica.

Atualização desta Nota Técnica realizada em maio/2023 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal e Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232-42, set-dez.
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for postmyocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral Radiol Endod. 2001;91:676-81.
5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica [https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=14659935&infra\\_sistem...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem...) 17/9.
6. Pupo MLMGS, Parizoto GA, Gonzaga CC, Lopes KGK. Índice de risco odontológico para pacientes pré-transplante renal submetidos à hemodiálise. Rev Sul-Bras Odontol, Curitiba 2009 7(1):50-7. Ferreti, G.A. Hospital pediatric dentistry and general anesthesia. In: WEI, S. H. Y. Ed. Pediatric dentistry: total patient care. Philadelphia: Lea & Febiger, 1988. p. 288-407. Toledo, O. A.; Bezerra, A. C. 8. Atendimento odontológico para pacientes especiais. In: Toledo, O. A. Odontopediatria: fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986. p. 221-225, 234-240.
9. Duncan, P.G. Day surgical anaesthesia: which patients? Which procedures? Can J Anaesth, v. 38, n. 7, p. 881-882, Oct. 1991. James, D.W. General anaesthesia, sedation and resuscitation in dentistry. Br Dent J, v.171, n. 11- 12, p. 345- 347, Dec. 1991.

**Alessandra Fernandes de Castro - CD**

*Referência Técnica em Saúde Bucal*

**Francielle Gonçalves Carvalho - CD**

*Gerente de Serviços de Odontologia*

*Ciente e de acordo,*

**Juliana Queiroz Araújo**

*Diretora de Atenção Secundária e Integração de Serviços*

*Ciente e de acordo,*

**Lara Nunes de Freitas Corrêa**

*Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços*

*Ciente e de acordo,*

**Eddi Sofia de La Santissima Trinidad Sericia Mejias**

*Subsecretária de Atenção Integral à Saúde*

*Ciente e de acordo,*

**Luciano Moresco Agrizzi**

*Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde*



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 22/05/2023, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA QUEIROZ ARAUJO - Matr.0158988-1, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 22/05/2023, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARA NUNES DE FREITAS CORREA - Matr.1675286-4, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 22/05/2023, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES CARVALHO - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 22/05/2023, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 22/05/2023, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI - Matr.1441378-7, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 22/05/2023, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **113241259** código CRC= **4533141F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---